



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 780 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 09.12.91, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação, com a interveniência da Delegacia desse Ministério no Estado do Pará, cujo objetivo é descentralização das ações de controle e acompanhamento da aplicação dos recursos do salário-educação a cargo da interveniente; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 10.903/91-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração